

01 15 01

SUBEMENDA AO PLL 653/23

Art. 1º. Altera-se a redação do art. 2º do PLL 653//2023, para incluir o § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º, conforme segue:

Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º. Os estabelecimentos de que trata o "caput" deste artigo, que optarem por utilizar cardápio físico em meio impresso, deverão disponibilizar quantitativo de, ao menos, 5% (cinco por cento) da capacidade de sua ocupação.

(...)

Fernanda Barth, Nádia, and another signature

Vereadora fernanda barth  
Vereadora comandante Nádia  
Vereador Jessé Sangalli.  
Bancada do PL

M. S. P.

HAMILTON  
SOSSEKHA  
BOENOS